



REUNIÃO	Ordinária nº 26/2014
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	CSC – Centro de Serviços Compartilhados - SICCAU

Deliberação Plenária CAU/MG nº 133/2014

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das competências que lhe confere o inciso I do art.34 da Lei 12.378/2010 e reunido Ordinariamente em Belo Horizonte - MG, nas instalações do Hotel Royal Savassi, Rua Alagoas, 699 - Funcionários, no dia 24 de fevereiro de 2014;

Considerando o SICCAU como um sistema único, comum a todos os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo instalados no Brasil e a necessidade da manutenção deste processo de forma integrada nacionalmente;

Considerando que o SICCAU profissional funciona satisfatoriamente, mas com ferramentas ainda insuficientes para atendimento as demandas crescentes de arquitetos e urbanistas que o utilizam;

Considerando que o SICCAU Corporativo tem sido objeto de questionamentos mais agudos, e de constatações sobre as limitações atuais do seu funcionamento;

Considerando as inúmeras sugestões para aperfeiçoamento do SICCAU já apontadas pelas Gerências que utilizam o sistema, motivadoras de relatórios técnicos do CAU/MG e de diversos CAU/Ufs, sempre encaminhados ao CAU/BR;

DELIBERA:

1. Pela confirmação do entendimento da Plenária CAU/MG anterior, ocorrida em 20/01/2014, que condicionou aporte financeiro adicional de três parcelas sucessivas mensais, para apoio à implementação inicial do CSC, por 90 (noventa) dias a contar de 25/02/2014.
2. Pelo repasse dos recursos nos termos do art. 8º, inciso II, letra "b" Resolução 71 do CAU/BR, aprovada na reunião ampliada do Plenário do CAU/BR realizado em Brasília na data de 24/01/2014, que incorporou a essência do acordado no Fórum de Presidentes, realizado em Brasília na data de 23/01/2014.
3. Pela implementação de ações estratégicas que possibilitem esclarecimentos adicionais, no prazo máximo estipulado de 90 dias a contar de 25/02/2014, sobre os fundamentos legais e operacionais do aporte financeiro adicional exigido para esta finalidade.
4. Pela necessidade de, até o final desse período, avaliar a suficiência dos esclarecimentos obtidos, e voltar a deliberar sobre a continuidade do aporte financeiro adicional autorizado a título provisório.

Aprovado por unanimidade com 14 (quatorze) votos favoráveis dos Conselheiros presentes: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Eduardo Fajardo Soares, Emmerson Ferreira da Silva, Felipe Hanan, Flávio de Lemos Carsalade, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; com justificativas de ausências dos Conselheiros: Fábio Almeida Vieira, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, José Antônio Prates e Marieta Cardoso Maciel.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2014.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do CAU/MG